

PARECER Nº 623, DE 2015

Da MESA, sobre o (RQS) nº 797, de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugada com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o Sistema Nacional de Informações de Saneamento, planejamento de ampliação de oferta de água e saneamento básico, nos termos que especifica.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Fernando Bezerra Coelho solicita ao Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações relativas à Política Nacional de Saneamento:

1. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), o índice de perdas na distribuição de abastecimento foi, no ano de 2013, de 37%. Quais as causas dessas perdas e quais as ações e políticas públicas para combatê-las? Há programas de incentivo econômico para reduzi-las? Caso positivo, solicito que os dados sejam encaminhados à CI.
2. Há planejamento de ampliação da oferta de água a fim de garantir a segurança hídrica, diante dos efeitos adversos do clima? Que medidas e ações são previstas?

3. Em relação à oferta de serviço de saneamento básico, qual é a cobertura do serviço de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais?
4. Quais são os planos e programas do Ministério em relação à expansão da cobertura e melhora dos serviços públicos de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais?
5. Que medidas e ações o Ministério possui para implementar o PLANSAB, especificamente a busca da melhoria da qualidade e do alcance da universalização dos serviços públicos de saneamento básico?

A justificação informa que o requerimento visa contribuir para avaliação de política pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos da Resolução nº 44, de 2013.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta esse arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 797, de 2015.

Sala das Reuniões,

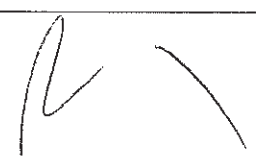
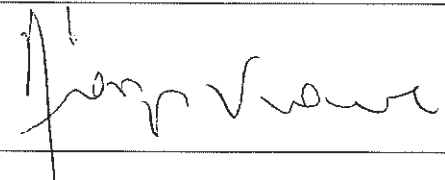
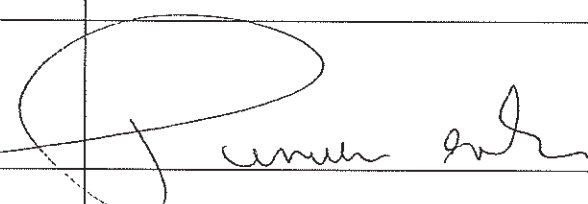
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nobrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa